ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 260
de 11 de Abril de 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA AO CLUBE CULTURAL MOSTARDENSE.-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo doar ao Clube Cultural Mostardense, por escritura pública, um terreno de propriedade da Prefeitura, situado na zona Urbana, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, medindo 44,05 metros entestando com o alinhamento da Rua Independência até a linha inclinada com 2,90 metros, que liga com a Rua Julio de Castilhos; ao Oeste, medindo 70,85 metros entestando com a Rua Julio de Castilhos; ao Sul, medindo 43,55 metros entestando com o alinhamento da Rua 15 de Novembro, e a Leste, medindo 74,80 metros, entestando com o prédio da Veterinária e o Sindicato Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de Abril de 1974.

Luiz Chaves Martins
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Maria Braga da Silva
Diretor de Expediente e Pessoal